



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO ANGELO VANHONI – PT/PR

MPV-520

00042

Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2011 às 16h15
Valéria / Mat. 46957

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 520 , 31 DE
DEZEMBRO DE 2010**

Autoriza o Poder Executivo a criar a
Empresa Pública denominada Empresa
Brasileira de Serviços Hospitalares S.A.
– EBSEH e dá outras providências

EMENDA Nº 2

Acresça-se parágrafo segundo ao art. 11 da MP nº
520 de 31 de dezembro de 2010

"Art. 11.

*§ 2º Os profissionais que, na data de promulgação
desta Emenda e a qualquer título, desempenharem
atividades relacionadas ao objeto da EBSEH, ficam
dispensados de se submeter ao processo seletivo
público a que se refere o caput do art. 11 da referida
medida provisória, desde que tenham sido
contratados a partir de anterior processo de Seleção
Pública efetuado por órgãos ou entes da
administração direta ou indireta ou por outras
instituições com a efetiva supervisão e autorização da
administração direta dos entes da federação.*

Sala da Comissão, 07 de fevereiro de 2011

Deputado *Angelo Vanhoni*
ANGELO VANHONI
PT

